



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.206, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei n.º 3.401/2001, que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.401, de 10 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º A Composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD, dar-se-á de forma paritária, sendo:*

*I – 12 (doze) membros de organizações governamentais, composto por:*

.....

*b) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;*

.....

*II – 12 (doze) representantes de organizações não-governamentais, composto por:*

.....

*j) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);*

*k) 1 (um) representante do Conselho de Pastores de Erechim – CONPAE;*

*l) 1 (um) representante da Faculdade Anglicana de Erechim – FAE.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.